



## TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

Proc. Adm. 065/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEB MADRE EDUARDA SCHEFFER COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.**

Ref: Recurso - FASE DE HABILITAÇÃO

Recte: Construtora SIR Sociedade Ltda EPP

Recda: LMG Manutenções e Comércio em Geral Ltda-ME

### MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Trata-se de recurso em face da decisão desta comissão, que habilitou a recorrida no certame.

Aduz a recorrente, em síntese, que os atestados/certidões apresentados pela recorrida, para atendimento as exigências de qualificação técnica, não atendem ao exigido no edital, visto que correspondem somente ao fornecimento de mão-de-obra e não em conjunto com o emprego de materiais. Alega que tais documentos não são suficientes para comprovar a qualificação exigida.

Intimada, a recorrida aduz, também em síntese, que os atestados/certidões apresentados estão de acordo com o exigido no edital.

É o resumo do necessário.

As exigências do edital, acerca da qualificação técnica, o seguinte:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Técnica, as licitantes deverão apresentar:

5.2.1-Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme Lei 12.378/2010, plenamente válida;

5.2.2 Capacitação Técnico-Profissional - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data de apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta, profissionais de nível superior, na modalidade engenheiro civil ou arquiteto, e engenheiro elétrico, aptos a exercerem sua profissão (condição obrigatoriamente comprovada pela juntada da ficha de registro de empregados ou registro na carteira profissional, contrato social, em se tratando de sócio; sendo possível a comprovação através de contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos), detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA, ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme Lei 12.378/2010, por execução de obras ou serviços que atendam as parcelas de maior relevância do objeto ora licitado, conforme abaixo, (acompanhadas das respectivas CAT's – Certidões de Acervo Técnico). O(s) profissional (is) indicado(s), deve integrar a equipe técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação.

5.2.2.1 Para fins de atendimento ao presente item, as parcelas de maior relevância e que devem ser comprovadas pelos atestados são:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Reservatório metálico cilíndrico 10.000 litros;  
Reservatório em poliestileno 1.000 litros;  
Conjunto motor-bomba 5cv;  
Abrigo para hidrante completo;  
Fornecimento e montagem estrutura aço ASTM-A36;  
Telhamento com telha metálica;  
Cabo cobre flexível 2,5mm<sup>2</sup>;  
Aplicação de pintura com tinta látex;  
Pintura com esmalte em estrutura metálica;  
Execução de piso intertravado;  
Gradil tela eletrosoldado, malha 5x15cm;  
Armação aço CA-50;  
Revestimento cerâmico para piso;  
Demolição de revestimento cerâmico;  
Tubo de aço galvanizado 2 1/2'';  
Guia pré-moldada;  
Guarda corpo em aço.

5.2.3 Capacitação Técnico - Operacional - Atestado(s) fornecido(s) em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) no CREA/CAU, onde fique comprovada execução de obra de construção de edificação com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT. A COMPROVAR
Reservatório metálico cilíndrico 10.000 litros	Uni d.	1,00
Reservatório em poliestileno 1.000 litros	Uni d.	1,00
Conjunto motor-bomba 5cv	Uni d.	1,00
Abrigo para hidrante completo	Uni d.	1,00
Fornecimento e montagem estrutura aço ASTM-A36	kg	4.749,03
Telhamento com telha metálica	M <sup>2</sup>	431,73
Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup>	M	740,00
Aplicação de pintura com tinta látex	M <sup>2</sup>	919,85
Pintura com esmalte em estrutura metálica	M <sup>2</sup>	552,43
Execução de piso intertravado	M <sup>2</sup>	151,50
Gradil tela eletrosoldado, malha 5x15cm	M <sup>2</sup>	84,00
Armação aço CA-50	kg	2.560,61
Revestimento cerâmico para piso	M <sup>2</sup>	482,68
Demolição de revestimento cerâmico	M <sup>2</sup>	316,23
Tubo de aço galvanizado 2 1/2''	M	33,00
Guia pré-moldada	M	42,20
Guarda corpo em aço	M	29,20

5.2.4 - A comprovação poderá se dar através de documento único ou de duas ou mais certidões/atestados.

A questão em discussão é eminentemente técnica, pois restringe-se a análise dos atestados/certidões apresentados pela recorrida, para atendimento as exigências

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



de capacitação técnica previstas no edital.

Nesse sentido, esta comissão converteu o julgamento em diligência, requerendo do setor de engenharia da Sec. De Educação, que emitisse parecer acerca dos documentos apresentados pela recorrida (Atestados/certidões e seus respectivos acervos), no sentido de informar a esta comissão, se os mesmos atenderam as exigências do edital, explicando, ou, em caso negativo, quais os itens não atendidos.

A resposta do órgão técnico foi no sentido de pleno atendimento as exigências do edital, por parte da recorrida, a saber:

“Analisando o recurso administrativo elaborado pela construtora SIR Sociedade Ltda – EPP para desclassificação da empresa LMG Sociedade e Comércio em Geral – ME, informo que:

Os atestados apresentados são reconhecidos pelo CREA e embora sejam contratados em horas, os serviços neles contemplados, estão nas unidades (m, m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, kg e etc), comprovando que estes serviços foram executados, independentemente de quem tenha fornecido os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução.

Desta forma o profissional (Técnico Responsável) da empresa foi responsável pela execução dos serviços apresentados nos atestados, conforme a solicitação deste item que tem como objetivo comprovar a participação do profissional na execução dos serviços e não comprovar quem forneceu os materiais, mão de obra e equipamentos pertinentes ou mesmo.

---

Grato,  
Eng. Marcelo Comin / Eng. Flávio Toledo  
Dpt. de Engenharia - Secretaria de Educação - Leme, SP”

Ai sendo, não há que se falar, portanto, em revisão da decisão proferida, que fica mantida.

A autoridade superior para decisão.

Leme, 19 de maio de 2022

Comissão de Licitações

**Antonio Luiz Cremasco, Carlos Alberto Gonçalves e Diogo Alves de Miranda**



**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

Proc. Adm. 065/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEB MADRE EDUARDA SCHEFFER COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.**

Ref: Recurso - FASE DE HABILITAÇÃO

Recte: Construtora SIR Sociedade Ltda EPP

Recda: LMG Manutenções e Comércio em Geral Ltda-ME

**JULGAMENTO**

Vistos,

Adotando as razões da comissão de licitações como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **Construtora SIR Sociedade Ltda EPP, ficando mantida a decisão proferida.**

Prossiga-se o certame.

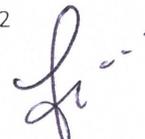
Leme, 19 de maio de 2.022

  
Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

---

Considerando a decisão proferida, fica designada para o dia 24/05/2022, às 14:30 horas, a sessão para abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Leme, 19 de maio de 2.022



Comissão de Licitações

Antonio Luiz Cremasco, Carlos Alberto Gonçalves e Diogo Alves de Miranda